



LEI Nº 549/2009, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 122.493,29 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 122.493,29 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado a suplementar as Dotações Orçamentárias, que indica e dá outras providências.

ORGÃO 01-SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA, ESPORTE E JUVENTUDE

U. ORÇAMENTARIA	1	SECRETARIA DE GOVERNO, OUVID, ESPORTE E JUVENTUDE	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	813	LAZER	
PROGRAMA	621	LAZER	
PROJ./ATIVIDADE	1015	AMPLIAÇÃO COM COBERTA DA QUADRA DO C. COMUNITARIA	
ELEMENTO DESPESA	44.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.620,49
FONTE DE RECURSOS	015500	CONVÊNIO	
	010000	RECURSOS LIVRES	77.620,49
TOTAL DA DOTAÇÃO			77.620,49
FINALIDADE	ASSEGURAR RECURSOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO CENTRO COMUNITÁRIO.		



ORGÃO 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U. ORÇAMENTARIA	1	SECRETARIA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	171	PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
PROJ./ATIVIDADE	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	DESPESA	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PERMANENTE
			44.872,80
FONTE DE RECURSOS	015500	CONVÊNIO	
	010000	RECURSOS LIVRES	44.872,80
TOTAL DA DOTAÇÃO			44.872,80
FINALIDADE ASSEGURAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CANGATI E VILA SÃO JOÃO.			

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no Art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

0701 15 813 0342 1.007 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO			
ORGÃO	SEINFRA	ELEMENTO	44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 122.493,29
TOTAL FONTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			122.493,29

Art.3º. – As despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contábeis financeiros retroativos à primeiro de julho de dois mil e nove, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 20 DE JULHO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL